

## ANEXO I

**Categorias e respectivos níveis mínimos**

Grupo	Área funcional	Categorias profissionais	Nível mínimo
Grupo A	Diretiva	Diretor	16
		Diretor adjunto	14
		Subdiretor	13
		Técnico de grau I	15
		Técnico de grau II	12
Grupo B	Técnica	Técnico de grau III	10
		Técnico de grau IV	8
		Assistente técnico	6
	Operacional	Responsável de área	8
		Supervisor	6
		Secretário(a)	6
		Assistente operacional	5

## ANEXO II

**Níveis de retribuição e outros valores pecuniários**

1- Retribuição mínima de ingresso:

Grupos A e B -729,49 €.

2- Tabela de níveis de retribuição de base:

Nível	Retribuição de base (euros)
18	2 696,15
17	2 437,90
16	2 268,15
15	2 089,55
14	1 907,04
13	1 730,79
12	1 584,99
11	1 460,03
10	1 305,90
9	1 198,12
8	1 085,39
7	1 004,42
6	949,75
5	840,40
4	729,49
3	635,00
2	635,00
1	635,00

3- Subsídio mensal a trabalhador-estudante (cláusula 55.<sup>a</sup>, número 3): 19,04 €.

4- Diuturnidades (cláusula 65.<sup>a</sup>, número 1): 40,40 €.

5- Subsídio de refeição (cláusula 66.<sup>a</sup>): 8,94 €.

6- Seguro de acidentes pessoais (cláusula 67.<sup>a</sup>, número 5): 146 273,41 €.

7- Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho (cláusula 71.<sup>a</sup>, número 2 146 273,41 €.

8- Subsídio de apoio à natalidade (cláusula 87.<sup>a</sup>, número 1): 750,00 €.

9- Subsídio infantil (cláusula 88.<sup>a</sup>, número 1): 24,82 €.

10- Subsídio trimestral de estudo (cláusula 89.<sup>a</sup>, número 1):

11- 1.º ciclo do ensino básico: 27,59 €;

a) 2.º ciclo do ensino básico: 39,00 €;

b) 3.º ciclo do ensino básico: 48,47 €;

c) Ensino secundário: 59,86 €;

d) Ensino superior: 67,45 €.

## ANEXO III

**Ajudas de custo**Cláusula 67.<sup>a</sup>**Despesas com deslocações:**

Cláusula 67.<sup>a</sup>, número 4:

Em território português

Total ..... 49,74 €

Parcial ..... 24,87 €

No estrangeiro

Total ..... 174,01 €

Parcial ..... 87,01 €

Cláusula 67.<sup>a</sup>, número 6: ..... 15,46 €.

## ANEXO IV

**Contribuições para o SAMS**

Por cada trabalhador no activo	139,96 €
Por cada reformado	96,75 €
Pelo conjunto de pensionistas associados a um trabalhador ou reformado falecido a repartir na proporção prevista na cláusula 142. <sup>a</sup> do ACT ora revogado para a pensão de sobrevivência	41,23 €

## ANEXO V

**Tabela de correspondência de categorias**

Grupo	Área funcional	Categorias profissionais Acordo novo	Correspondência com as categorias profissionais da Parvalorem
		Diretor	Diretor
A	Diretiva	Diretor adjunto	Diretor adjunto
		Subdiretor	Subdiretor
		Técnico de grau I	Técnico de grau I
		Técnico de grau II	Técnico grau II/Analista coordenador OM
B	Técnica	Técnico de grau III	Subgerente Assessor Técnico grau III Técnico
		Técnico de grau IV	Técnico grau IV Programador informático
		Assistente técnico	Auxiliar de inspeção Agente organização e métodos
		Responsável de área	Chefe de serviço Chefe secção/Chefe administrativo de estabelecimento
	Operacional	Supervisor	Chefe sector/Subchefe administrativo de estabelecimento
		Secretário(a)	Secretária
		Assistente operacional	Administrativo Telefonista/Rececionista/Auxiliar especialista/Eletricista (* (Grupo II)

Lisboa, 21 de dezembro de 2020.

Parvalorem, SA:

Depositado em 1 de fevereiro de 2021, a fl. 148 do livro 12, com o n.º 30/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.